



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no **Processo Administrativo nº 72/2025**, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa **MARCIO ANTONIO VOGEL**, inscrita no CNPJ sob nº 26.113.461/0001-64.

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fabricação e instalações de portões e seus acessórios**, atendendo às necessidades e demandas da Autarquia Água de Ivoti.

A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti/RS, 24 de abril de 2025.

Adriano Graeff
Diretor Geral